



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3.052/2010

"ALTERA ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.949/2009, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos incisos IV e XIII do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 84 e 258 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 027/2.002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - O Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.949/2009, acrescido do índice percentual de **4,31%** (quatro pontos e trinta e um centésimos por cento), correspondente ao **IPCA** do **IBGE** acumulado no exercício financeiro de 2009, em observância ao disposto no artigo 346, do Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a redação e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO *Diário Oficial do Município*
EDIÇÃO Nº *123* EM *18/01/10*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.052/2.010

(Altera Anexo Único do Decreto Municipal n.º 2.949/2009)

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS

(Valores expressos em reais e atualizados em 4,31, conforme IPCA do IBGE, apurado em 2010)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Alvará de qualquer natureza, por via;	RS 6,52
b) Atestados de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 6,52
c) Certidões de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 11,89
d) Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;	RS 34,27
e) Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;	RS 0,23
f) Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;	RS 62,74
g) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.	RS 11,89
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e máximo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por unidade.	RS 12,57
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e máximo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);	RS 12,57
c) Mini lanchonetes, localizadas no estacionamento da Avenida Brasil, por unidade e por mês;	RS 75,31
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 35,00 e máximo de R\$ 110,00 por unidade e,	RS 4,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<i>respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro;</i>		
e) Tarifa de embarque		RS 1,04
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	<i>Com utilização de iluminação.</i>	RS 17,78
	<i>Sem utilização de iluminação.</i>	RS 5,84
III – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 10m³	<i>No perímetro urbano</i>	RS 17,78 (por viagem)
	<i>Na zona rural</i>	RS 29,68 (por viagem)
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 5m³	<i>No perímetro urbano</i>	RS 15,49 (por viagem)
	<i>Na zona rural</i>	RS 23,73 (por viagem)
c) caminhão fossa, capacidade 5t	<i>No perímetro urbano</i>	RS 29,68 (por unidade)
	<i>Na zona rural</i>	RS 43,97 (por unidade)
d) Motoniveladora		RS 95,13 (por hora)
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 0.50m³		RS 57,74 (por hora)
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m³		RS 95,13 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	<i>Dentro do Município</i>	RS 29,68 (por viagem)
	<i>Fora do Município</i>	RS 1,88 por km rodado)
h) Caminhão Ford Cargo 814	<i>Dentro do Município</i>	RS 23,10 (por viagem)
	<i>Fora do Município</i>	RS 1,04 (por km rodado)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	<i>Com grade aradora</i>	RS 34,58 (por hora)
	<i>Com ensiladeira</i>	RS 23,10 (por hora)
j) Trator traçado com terraceador		RS 46,16 (por hora)
k) Trator agrale		RS 29,68 (por hora)
l) Trator com arrastão 18 discos		RS 40,00 (por hora)
IV – NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura		RS 4,95
V – APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) Por lote ou fração		RS 6,36
VI – REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade		RS 31,40
VII – DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade		RS 25,09
IX – ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS		
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m²		RS 0,10
b) extinção de formigueiros, por terreno		RS 37,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade		RS 50,23
X – APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) animais, por dia e por unidade		RS 8,29
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora	RS 2,29
	Horas subsequentes	RS 0,57
XI – CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:		
- adulto, por cinco anos		RS 51,37
- infantil, por três anos		RS 34,27
b) Inumação em carneiro ou jazigo:		
- adulto, por cinco anos		RS 51,37
- infantil, por três anos		RS 34,27
c) Prorrogação de prazo:		
- de cova, por cinco anos		RS 51,37
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos		RS 34,27
d) Perpetuidade:		
- de cova ou carneiro, por unidade		RS 188,33
- de jazigo, por unidade		RS 313,92
e) Exumação após cinco anos		RS 49,29



Diário Oficial

ANO II - Nº 123

Órgão de divulgação oficial do município
Terça-feira, 19 de janeiro de 2010

DECRETOS

DECRETO Nº 3.052/2010

"ALTERA ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.949/2009, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos incisos IV e XIII do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 84 e 258 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 027/2.002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - O Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.949/2009, acrescido do índice percentual de 4,31% (quatro pontos e trinta e um centésimos por cento), correspondente ao IPCA do IBGE acumulado no exercício financeiro de 2009, em observância ao disposto no artigo 346, do Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a redação e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.052/2.010
(altera Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.949/2009)

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS

(valores expressos em reais e atualizados em 4,31, conforme IPCA do IBGE, apurado em 2010)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Alvará de qualquer natureza, por via;	RS 6,52
b) Atestados de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 6,52
c) Certidões de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 11,89
d) Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;	RS 34,27
e) Cópias de livros, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;	RS 0,23
f) Cópias das editais de licitação e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;	RS 62,74
g) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás;	RS 11,89
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de RS 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e máximo de RS 330,00 (trezentos e trinta reais) por unidade;	RS 12,57
b) Prédios públicos localizados no calçamento da Avenida Cassela Romão e esmola com Viduários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de RS 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos) e máximo de RS 330,00 (trezentos e trinta reais);	RS 12,57
c) Mini lanchonetes, localizadas no estacionamento da Avenida Cassela Romão, por unidade e por mês;	RS 75,31
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de RS 33,00 e máximo de RS 110,00 por unidade e, respectada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro;	RS 4,95

e) Tarifa de embarque		RS 1,04
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	Com utilização de iluminação.	RS 17,78
	Sem utilização de iluminação.	RS 5,84

III – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA

a) caminhão caçamba (tracado), capacidade 10m³	No perímetro urbano	RS 17,78 (por viagem)
	Na zona rural	RS 29,68 (por viagem)
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 5m³	No perímetro urbano	RS 15,49 (por viagem)
	Na zona rural	RS 23,73 (por viagem)
c) caminhão fossa, capacidade 5t	No perímetro urbano	RS 29,68 (por unidade)
	Na zona rural	RS 43,97 (por unidade)
d) Motoniveladora		RS 95,13 (por hora)
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 0,50m³		RS 57,74 (por hora)
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1,2m³		RS 95,13 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	Dentro do Município	RS 29,68 (por viagem)
	Fora do Município	RS 1,88 por km rodado
h) Caminhão Ford Cargo 814	Dentro do Município	RS 23,10 (por viagem)
	Fora do Município	RS 1,04 (por km rodado)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	Com grade aradora	RS 34,58 (por hora)
	Com ensiladeira	RS 23,10 (por hora)
j) Trator tração com terraço		RS 46,16 (por hora)
k) Trator agrícola		RS 29,68 (por hora)
l) Trator com arrastão 18 discos		RS 40,00 (por hora)

IV – NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS

a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando o esta for fornecida pela Prefeitura	RS 4,95
---	---------

V – APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO

a) Por lote ou fração	RS 6,36
-----------------------	---------

VI – REGISTRO DE MARCAS

a) Por unidade	RS 31,40
----------------	----------

VII – DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO

a) Por unidade	RS 25,09
----------------	----------

IX – ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS

a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m²	RS 0,10
b) extinção de formigueiros, por terreno	RS 37,60
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade	RS 50,23

X – APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS

a) animais, por dia e por unidade	RS 8,29
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora Horas subsequentes
	RS 2,29 RS 0,57

XI – CEMITÉRIO

a) Inumação em cova:		
- adulta, por cinco anos		RS 51,37
- infantil, por três anos		RS 34,27
b) Inumação em carneiro ou jazigo:		
- adulta, por cinco anos		RS 51,37
- infantil, por três anos		RS 34,27
c) Perpetuidade:		
- de cova, por cinco anos		RS 51,37
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos		RS 34,27
d) Perpetuidade:	1/1	
- de cova ou carneiro, por unidade		RS 188,33
- de jazigo, por unidade		RS 313,92
e) Exumação após cinco anos		RS 49,29

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR